



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 04 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1142

Página 1 de 7

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 04 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1142

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 5.490 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) FABIO FRAGA, brasileiro(a), CPF/MF nº. 291.XXX.XXX-98 RG-SP 41.XXX.XXX-3, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo 01/2026, contratado para o emprego de MOTORISTA.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 04 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1142

Página 3 de 7

PORTARIA Nº. 5.491 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) ARLINDO DE ALMEIDA, brasileiro(a), CPF/MF nº. 019.XXX.XXX-31 RG-SP 62.XXX.XXX-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 01/2026, contratado para o emprego de MOTORISTA.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 04 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1142

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 5.492 de 01 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de afastamento não remunerado do Servidor Público Municipal nos termos do Decreto nº 2.185 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido afastamento não remunerado pelo período de 1 (um) ano a partir de 01 de março de 2026, a Sra. Karina Justo Anize, RG/SSP 28.XXX.XXX-7, CPF 286.XXX.XXX-84, ocupante do emprego permanente de Professora de Educação Física.

Artigo 2º - O departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providencias necessárias decorrentes do presente afastamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 04 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1142

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 5.493 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sr (a). ANA TEIXEIRA NASCIMENTO, portador (a) do CPF nº 253.XXX.XXX-73, NOMEADO (A) para o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 210/2011.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, decorrente da presente nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador (a) Pedagógico”.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 04 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1142

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 5.494 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sr (a). GISELE TEREZA ALBIERI GARCIA, portador (a) do CPF nº 273.XXX.XXX-26, NOMEADO (A) para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA TEMPORÁRIO vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 210/2011.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, decorrente da presente nomeação ao cargo público em comissão de “Diretor de Escola Temporário”.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 04 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1142

Página 7 de 7

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP. Pregão eletrônico nº 02/2026. Processo Interno nº 295/2026. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Aquisição de veículo automotor 0 km ano e modelo 2026/2026 com capacidade mínima de 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas a partir das 08:00 h 00 min do dia 09/03 até o dia 19/03/2026, as 08h00min. Edital na íntegra disponível a partir do dia 09/03/2026 em: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br Licitações/Pregão eletrônico) na plataforma www.bllcompras.org.br Espírito Santo do Turvo, 02 de março de 2026. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 41/2026, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de MARÇO de 2026. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE ATA DE AJUSTES

Processo: 292/2026 – Pregão nº 012026-

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresas objetivando a prestação de serviços de DAY-USE-parques aquáticos, restaurantes, espaços de lazer e recreação com objetivo de proporcionar aos participantes do Serviços executados pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Ata Nº 303/2026

Detentor: OTI GESTAO E SOLUÇÕES LTDA

Valor: R\$191.152,42

Vigência: De 03/03/2026 à 03/03/2027.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500